



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
Av. 14 de setembro, nº 887  
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2021  
Processo Inicial nº 0306/2021  
Requerido por: Processo Administrativo nº 1270/2021

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA SANTUR SANTANA TRANSPORTES, TURISMO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente político, portador do CPF nº 011.352.478-11, RG 13.860.231 SSP-SP, residente em Córrego Capitão Bley, s/n, interior, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Santur Santana Transportes, Turismo e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.055.508/0001-85, com sede na Rua Alfredo Pinto Santana, nº 133, Térreo, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, Telefone: (27) 3265-1267, (27) 99984-1704, (27) 99974-6429, e-mail: [pedroaacio@hotmail.com](mailto:pedroaacio@hotmail.com), neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Pedro Santana Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 159.448.917-34, RG 104.789 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pinto Santana, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29920-000, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo n.º 1270/2021, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em **R\$ 37.965,76 (Trinta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)** referente a 14 (quatorze dias letivos) do mês de Março 2021 correspondente aos itens 01,04,08,10 e 12 ficando assim acrescido ao valor total contratado, na forma do art. 57, inciso II.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

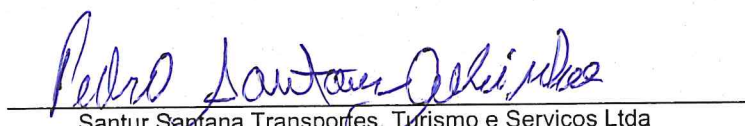
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 26 de Fevereiro de 2021.

CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
**Edimilson Santo Eliziário**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
Santur Santana Transportes, Turismo e Serviços Ltda  
**Pedro Santana Sobrinho**  
CPF nº 159.448.917-34  
Representante legal da Empresa